## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDRINOPOLIS

PRACA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP 38 178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG

CNP3. 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Telefax (34) 3355-2000 - 3355-2005 - e-mail: pmpedn@netsite.com.br

Homepage www.pedrinopolis.mg.gov.br

## Lei nº 991 de 20 de dezembro de 2019

"Estabelece revisão geral da remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedrinópolis para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Pedrinópolis APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica através da presente lei, estabelecida a revisão geral da remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedrinópolis para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo.
- Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar revisão de que trata o "caput" do art. 1°.

Parágrafo único - A revisão geral da remuneração Salarial dos Servidores do Poder Legislativo, para recomposição das perdas inflacionárias e reposição do poder aquisitivo dos servidores, fica reajustado em 3,37%(três virgula trinta e sete por cento) conforme (índice nacional de preços ao consumidor - INPC), apurado no período, aplicado sobre o vencimento base do servidor.

- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2020.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

Antônio José Gundim Prefeito de Pedrinópolis

## Certidão

Certifico que a presente Lei nº 991 de 20 de dezembro de 2019, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em, 20 de dezembro de 2019.

Marcos Paulo de Morais Secretário de Administração

Antônio Losé Gundim Prefeito de Pedrinópolis